

## **DECRETO Nº 182/2023**

### **NOMEIA AS ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO/PR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a 12ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 16 de março de 2023, Conforme ATA 03/23 do Conselho Municipal de Saúde, na qual foram eleitas as Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barracão**, Estado do Paraná, composto pelas seguintes ENTIDADES:

#### **SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (25%):**

- 01 - Administração Pública (Gestão)** - dois representantes (dois titular e dois suplente);
- 02 - Prestador de Serviço** – duas Entidades:
  - a) **Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC- Instituto Santé** (titular e suplente);
  - b) **APAE** – Associação de pais e amigos dos excepcionais (titular e suplente)

#### **OITO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS USUÁRIOS DE SAÚDE (50%):**

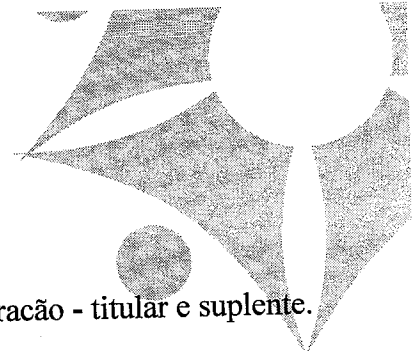
- 1 – Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas** – titular e suplente;
- 2 – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC)** – titular e suplente;
- 3 – Pastoral da Criança** - titular e suplente;
- 4 – Grupo de Idosos** - titular e suplente;
- 5 – Instituto Santa Emília** - titular e suplente
- 6 – Lions Clube Mulher** - titular e suplente;
- 7 – Associação de pais, mestres e funcionários (APMF)** - titular e suplente;
- 8 – Igreja Católica** - titular e suplente;

#### **QUATRO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (25%):**

- 1 - COREN** – Conselho Regional de Enfermagem - titular e suplente;
- 2 - CRO** – Conselho Regional de Odontologia - titular e suplente;
- 3 - SINDACS** - Representa as Agentes Comunitárias de Saúde do Estado do Paraná - titular e suplente;



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br



**4 – ASSEMBA – Associação dos Servidores Municipais de Barracão - titular e suplente.**

**Art. 2º.** Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas respectivas entidades, através de documento formal ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Se houver necessidade de substituir um titular ou suplente à entidade deverá encaminhar documento formal ao presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Após apresentação de documento formal das Entidades apresentando seus titulares e suplentes será redigido uma Resolução do Conselho Municipal de Saúde com os referidos nomes.

**Art. 5º.** O mandato deste Conselho será de quatro anos (biênio 2023-2026).

**Art.6º.** Fica revogado o Decreto nº 102/2019.

**Art.7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 31 de março de 2023.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 735 - Centro
Tel: (41) 3468-2233 / 3468-2237
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 180/2023

APOSENTA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria a servidora municipal CLAUDETE DE JESUS DOMBROSKI, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, por idade e tempo de contribuição, com proventos integral e com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.731,56 (um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º. A servidora aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 31 de março de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 735 - Centro
Tel: (41) 3468-2233 / 3468-2237
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 181/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor ROMARIO HAHN DA SILVA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, de provimento em comissão, subárea CC - 02, de acordo com a Lei Municipal nº 2036/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 31 de março de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 735 - Centro
Tel: (41) 3468-2233 / 3468-2237
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 182/2023

NOMEIA AS ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO/PR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO a 12ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 16 de março de 2023, Conforme ATA 03/23 do Conselho Municipal de Saúde, na qual foram eleitas as Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barracão, Estado do Paraná, composto pelas seguintes ENTIDADES:

SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (25%)

01 - Administração Pública (Gestão) - dois representantes (dois titular e dois suplente);

02 - Prestador de Serviço - duas Entidades:

a) Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC- Instituto Santé (titular e suplente);

b) APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais (titular e suplente)

OITO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS USUÁRIOS DE SAÚDE (50%)

1 - Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas - (titular e suplente);

2 - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) - titular e suplente;

3 - Pastoral da Criança - (titular e suplente);

4 - Grupo de Idosos - (titular e suplente);

5 - Instituto Santa Emília - (titular e suplente);

6 - Lions Clube Mulher - (titular e suplente);

7 - Associação de pais, mestres e funcionários (APMF) - (titular e suplente);

8 - Igreja Católica - (titular e suplente);

QUATRO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (25%)

1 - COREN - Conselho Regional de Enfermagem - (titular e suplente);

2 - CRO - Conselho Regional de Odontologia - (titular e suplente);

3 - SINDACS - Representação de Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná - (titular e suplente);

4 - ASSEMBLA - Associação dos Servidores Municipais de Barracão - (titular e suplente).

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas respectivas entidades, através de documento formal ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Se houver necessidade de substituir um titular ou suplente a entidade deverá encaminhar documento formal ao presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Após apresentação de documento formal das entidades apresentando seus titulares e suplentes será redigido uma Resolução do Conselho Municipal de Saúde com os referidos nomes.

Art. 5º. O mandato deste Conselho será de quatro anos (biênio 2023-2026).

Art.6º. Fica revogado o Decreto nº 102/2019.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 31 de março de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 735 - Centro
Tel: (41) 3468-2233 / 3468-2237
www.barracao.pr.gov.br

EDITAL 02/2023 - PSS Estagiários
1ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 02/2023, PSS Estagiários, para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório e remunerado de ensino médio, ensino superior e pós-graduação, TORNA PÚBLICA a Primeira Convocação de Estagiários, a saber:

Table with 3 columns: Classificação, Nome do Candidato, Nota. Lists top candidates for PSS Estagiários.

Table with 3 columns: Classificação, Nome do Candidato, Nota. Lists top candidates for PSS Estagiários - Afrodescendentes.

Table with 3 columns: Classificação, Nome do Candidato, Nota. Lists top candidates for PSS Estagiários na área da educação - CR\*.

Table with 3 columns: Classificação, Nome do Candidato, Nota. Lists top candidates for Pedagogia - CR\*.

Table with 3 columns: Classificação, Nome do Candidato, Nota. Lists top candidates for Pedagogia - CR\* - Afrodescendentes.

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Barracão, PR, 31 de março de 2023.

Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 104/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR. CONTRATO: Nº 261/2022 - CONTRATADA: DAVINO E RIDINEI ATACADO LTDA. PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando até 06 de outubro de 2023. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 8.079,75 (oito mil setenta e nove reais com setenta e cinco centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1602/2023 - 30.03.2023 - Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 051/2023 - SRH, de 30 de março de 2023, DECRETA: Art. 1º - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal Sr. MARCIANO RIBAS, cadastrado sob matrícula nº 1012108, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de abril de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 051/2023 - SRH, de 30 de março de 2023. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 182/2023

#### NOMEIA AS ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO/PR

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a 12ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 16 de março de 2023, Conforme ATA 03/23 do Conselho Municipal de Saúde, na qual foram eleitas as Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barracão**, Estado do Paraná, composto pelas seguintes ENTIDADES:

#### SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (25%):

- 01 - Administração Pública (Gestão) - dois representantes (dois titular e dois suplente);
- 02 - Prestador de Serviço – duas Entidades:
  - a) Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC- Instituto Santé (titular e suplente);
  - b) APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais (titular e suplente)

#### OITO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS USUARIOS DE SAÚDE (50%):

- 1 – Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas – titular e suplente;
- 2 – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) – titular e suplente;
- 3 – Pastoral da Criança - titular e suplente;
- 4 – Grupo de Idosos - titular e suplente;
- 5 – Instituto Santa Emília - titular e suplente
- 6 – Lions Clube Mulher - titular e suplente;
- 7 – Associação de pais, mestres e funcionários (APMF) - titular e suplente;
- 8 – Igreja Católica - titular e suplente;

#### QUATRO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (25%):

- 1 - COREN – Conselho Regional de Enfermagem - titular e suplente;
- 2 - CRO – Conselho Regional de Odontologia - titular e suplente;
- 3 - SINDACS - Representa as Agentes Comunitárias de Saúde do Estado do Paraná - titular e suplente;



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2832

**4 – ASSEMBA** – Associação dos Servidores Municipais de Barracão - titular e suplente.

**Art. 2º.** Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas respectivas entidades, através de documento formal ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Se houver necessidade de substituir um titular ou suplente à entidade deverá encaminhar documento formal ao presidente do Conselho Municipal de Saúde.


**Art. 4º.** Após apresentação de documento formal das Entidades apresentando seus titulares e suplentes será redigido uma Resolução do Conselho Municipal de Saúde com os referidos nomes.

**Art. 5º.** O mandato deste Conselho será de quatro anos (biênio 2023-2026).

**Art.6º.** Fica revogado o Decreto nº 102/2019.

**Art.7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 31 de março de 2023.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Code10790